



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº41/2022

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Portaria da Direção do Foro nº 868, de 26 de setembro de 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no exercício das atribuições das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Escritório de Inovação da Seção Judiciária do Estado da Paraíba,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 7º da Portaria da Direção do Foro nº 868, de 26 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - Juiz Coordenador;

II - Coordenador representante das unidades judiciárias;

III - Coordenador representante do Núcleo de Tecnologia da Informação;

IV - Supervisor vinculado ao Núcleo de Tecnologia da Informação;

V - Equipe de Gestão: constituída, no mínimo, por servidores dos Núcleos Judiciário e de Tecnologia da Informação e Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

VI - Equipe Técnica: integrada por, no mínimo, três (03) estagiários com formação em Tecnologia da Informação e *Web Design*, indicados pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento;

Art. 7º .....

I - Juiz coordenador: Bruno Teixeira de Paiva, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal;

II - Coordenadores : Ricardo Correia de Miranda Henriques (representante das unidades judiciárias) e Hugo Andrade Correia Lima Filho (representante do Núcleo de Tecnologia da Informação);

III - Supervisora: Samara Vieira Rocha de Queiroz (vinculada ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI).

IV - Equipe de Gestão: Rogério Xavier da Costa (Núcleo Judiciário); Ângelo Lemos Vidal de Negreiros (Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI); Marconi Pereira de Araújo (Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSC); Luiz Linderman de Queiroz Medeiros Sobrinho (3ª Vara) e Ítalo Jorge Marinho da Nóbrega (5ª Vara).

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 23/03/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2636837** e o código CRC **BB16A51E**.